

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

122.289

FOLHA

001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 03 de outubro de 2016

CNS 11.152-6

IMÓVEL: Apartamento nº 04 do Bloco 02, localizado no pavimento térreo, integrante do "Condomínio Vila Espanha", com entrada pela Avenida Sarah Veloso, nº 1.451, com as seguintes áreas: real privativa coberta de 48,50m², de uso comum de divisão proporcional coberta de 10,35962m², total de 58,85962m² e fração ideal no terreno, demais coisas comuns e coeficiente de proporcionalidade de 0,003333%, a definição das vagas de garagem será por ordem de chegada ao estacionamento, até sua lotação.

CADASTRO: 23243.11.01.0214.00.000.02.

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ/MF nº 03.190.167/0001-50, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 2, feito em 08 de setembro de 2014, na Matrícula nº 102.538, deste 1º Oficial de Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada, *Karina Silvano Soares* (Karina Silvano Soares).

O Substituto do 1º Oficial,
(Dr. Cláudio Martins Ribeiro).

Prot. Oficial 293.995, em 23 de agosto de 2016. Microfilme nº 2 5 8 6 4,7

Av. 1, em 03 de outubro de 2016.

Conforme Av. 3/102.538, feita em 08 de setembro de 2014, nos termos do §§ 4º e 5º, do artigo 2º da Lei 10.188/2001, o imóvel matriculado constitui patrimônio da proprietária e com as seguintes restrições: I) não integra o ativo da CEF; II) não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; III) não compõe a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV) não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF; V) não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; e, VI) não poderá ser constituído quaisquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR. Conforme R. 4/102.538, feito em 20 de junho de 2016, por Escritura expedida pelo 21º Tabelião de Notas da Capital/SP, lavrada às folhas 227/232 do livro 3579, em 13 de maio de 2016, pelo valor de R\$10,00, foi constituída **SERVIDÃO DE PASSAGEM** perpétua e gratuita em parte do imóvel desta matrícula a favor da ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., com sede na Avenida Doutor Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Bairro Sítio Tamboré, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.695.227/0001-93, com a descrição constante na mencionada matrícula.

A Escrevente Autorizada, *Karina Silvano Soares* (Karina Silvano Soares).

Prot. Oficial 293.995, em 23 de agosto de 2016. Microfilme nº 2 5 8 6 4,7

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

122.289

FOLHA

001

VERSO

R. 2, em 17 de maio de 2.017.

Conforme Contrato de Compra e Venda, Mútuo, Caução de Depósitos e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Carta de Crédito Individual FGTS/PMCMV – Recursos FGTS – CCFGTS/PMCMV – SFH/FAR, datado e assinado em 25 de agosto de 2.016, a proprietária **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$76.000,00, á **INAJARA REIS SILVA**, brasileira, solteira, maior, do lar, CI nº 37.175.896-8-SSP/SP, CPF/MF nº 365.754.408-94; e **PROPICIO NOBRE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, CI nº 32.365.340-6-SSP/SP, CPF/MF nº 353.824.698-06, ambos residentes e domiciliados na Rua Laura Sfaciotti Bernardes, nº 335, Santa Maria, nesta cidade; tendo como anuente: Caixa Econômica Federal - Caixa, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. A Escrevente Autorizada, *Cristiane Aparecida Theodoro da Silva* (Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 305.609, em 10 de maio de 2.017. Microfilme nº 267354

R. 3, em 17 de maio de 2.017.

Conforme Contrato mencionado no registro nº 2, o imóvel desta matrícula foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel à fiduciária **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já qualificada, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciários: **INAJARA REIS SILVA** e **PROPICIO NOBRE DE SOUZA**, já qualificados, no valor de R\$9.600,00, a ser pago por meio de 120 prestações mensais, no valor inicial de R\$80,00, vencendo-se a primeira delas em 25 de setembro de 2.016, com taxa anual de juros já reduzida em 0,5% para cotista fgts: 5,0000%; taxa de juros contratada nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1161%, calculadas pelo sistema de amortização SAC, origem de recursos do FGTS - PMCMV e as demais condições constantes no título. Por força de Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando os devedores fiduciários possuidores diretos e a credora fiduciária possuidora indireta. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$76.000,00.

A Escrevente Autorizada, *Cristiane Aparecida Theodoro da Silva* (Cristiane Aparecida Theodoro da Silva).

Prot. Oficial 305.609, em 10 de maio de 2.017. Microfilme nº 267354

CONTINUA NA FICHA 02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

122.289

FOLHA

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 06 de dezembro de 2023

CNS 11.152-6

Av. 4, 06 de dezembro de 2.023.

Conforme Certidão expedida eletronicamente pelo 2º Ofício Cível da Comarca local, em 17 de novembro de 2.023, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Civil, ordem n. 1029922-52.2022.8.26.0405, em que **CONDOMINIO VILA ESPANHA**, CNPJ n. 26.706.544/0001-67, move em face de **INAJARA REIS SILVA** e seu esposo **PROPICIO NOBRE DE SOUZA**, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$27.831,55, tendo sido nomeada depositária: Inajara Reis Silva, já qualificada.

Eliezer Barreto da Silva

Substituto do 1º Oficial

Prot. 421.914, 21 de novembro de 2.023. Microfilme

Av.05 - **PENHORA**

Em 10 de julho de 2024.

Conforme Certidão expedida pelo 2º Ofício Cível da Comarca local, em 24 de junho de 2024, através do sistema "penhora on line", extraída dos autos da Ação de Execução Civil, ordem n. 10299225220228260405, em que **CONDOMINIO VILA ESPANHA**, já qualificada, move em face de **INAJARA REIS SILVA**, já qualificada, tendo como terceiro **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, **50% dos direitos** sobre o imóvel desta matrícula foram **PENHORADOS**, para garantia da dívida de R\$41.593,58, tendo sido nomeada depositária: INAJARA REIS SILVA, já qualificada.

Escrevente Jonatan Garcia Moura da Silva

Prenotação 435.065 de 25 de junho de 2024.

Av.06 - **PENHORA**

Em 10 de julho de 2024.

Conforme Certidão mencionada na averbação supra, em que **CONDOMINIO VILA ESPANHA**, já qualificado, move em face de **PROPICIO NOBRE DE SOUZA**, já qualificado, tendo como terceiro **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, CNPJ 00.360.305/0001-04, **50% dos direitos** sobre o imóvel desta matrícula foram **PENHORADOS**, para garantia da dívida de R\$41.593,58, tendo sido nomeada depositária: INAJARA REIS SILVA, já qualificada.

Escrevente Jonatan Garcia Moura da Silva

Prenotação 435.065 de 25 de junho de 2024.

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA

122.289

FOLHA

02

VERSO

Av.07 - **EX-OFFICIO**

Em 25 de outubro de 2024.

Nos termos do art. 213, I, "a" da Lei. 6.015/73, faço constar na **Av. 05** e na **Av. 06**, que a penhora recai **sob o imóvel**.

Selo digital 1115263G1000000073260924P

Escrevente Kathleen Moraes dos Santos

Prenotação 443.420 de 24 de outubro de 2024.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr